

Comunicação da Comissão relativa à prorrogação das Orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade

(2009/C 156/02)

As Orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade ⁽¹⁾ chegam ao termo da sua vigência em 9 de Outubro de 2009 ⁽²⁾.

Desde a sua adopção em 2004, a Comissão tem vindo a aplicá-las em numerosos casos e a experiência obtida mostrou que constituem uma base sólida para o controlo deste tipo de auxílios estatais.

A crise económica deu origem a uma situação difícil e instável. Tendo em conta a necessidade de assegurar a continuidade e a segurança jurídica no tratamento dos auxílios estatais concedidos a empresas que experimentam dificuldades financeiras, a Comissão decidiu prorrogar a vigência destas Orientações até 9 de Outubro de 2012.

⁽¹⁾ JO C 244 de 1.10.2004, p. 2-17.

⁽²⁾ Ver ponto 102 das Orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade (JO C 244 de 1.10.2004, p. 15).